



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 390, DE 27/11/1979

Autoriza doação de áreas de terreno.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Siderurgia São Sebastião de Itatiaiuçu S/A., as seguintes áreas de terreno do patrimônio municipal, localizadas nesta cidade, no Bairro Robert Kennedy:

1.887,00 m2 representados pelos lotes nrs. 01 a 05 da quadra 5-A e 3.509,75 m2, representados pelos lotes nrs. 01 a 10 da quadra 09, avaliadas por Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A doação autorizada através do artigo 1º, destina-se à construção pela donatária de 15 (quinze) casas residenciais para uso de seus empregados.

Art. 3º - Caso a donatária não conclua a construção das casas a que se refere o artigo 2º, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, as áreas de terreno doadas serão revertidas ao patrimônio municipal, inclusive com as construções porventura nelas existentes.

Art. 4º - Correrão por conta da donatária toda e qualquer despesa inerente à escritura, tributos e registro imobiliário decorrente da doação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-

PREFEITO MUNICIPAL